

DECRETO N° 006/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 em todos os órgãos da administração pública municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI, e;

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 é feriado nacional da Paixão de Cristo (sexta-feira santa);

CONSIDERANDO as tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa e que o dia 17 (dezessete) deste mês é dedicado e consagrado à “Quinta-Feira Santa”, dia que antecede a Sexta-Feira Santa ou da Paixão (18);

CONSIDERANDO que não acarretará prejuízo da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços públicos, proporcionando economia ao erário;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira) em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços julgados essenciais e de interesse público, em especial àqueles no âmbito da saúde, limpeza pública e serviços de emergência de saúde prestados pelo Município à população.

Art. 2° - Os funcionários das Secretarias Municipais postas em recesso ficarão disponíveis a atender quaisquer emergências, conforme a necessidade da Administração Pública e quando convocados pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 15 de abril de 2025.

ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal